# Pèrola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

# LEI MUNICIPAL № 2.520, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Artigo 1°, da Lei Municipal n° 2.470, de 12 de janeiro de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica (LAR SÃO VICENTE DE PAULO) que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo 1° da Lei Municipal n° 2.470, de 12 de janeiro de 2024, e suas alterações que dispõe sobre o plano de distribuição de Subvenção Social ao LSVP – Lar São Vicente de Paulo de Bernardino de Campos, no exercício financeiro de 2024, alterado pela Lei nº 2.518, de 24 de julho de 2024.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenção social à entidade filantrópica, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará <u>no exercício financeiro de 2024</u>, para a instituição, no total de **R\$ 551.672,12 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)**, assim distribuídas:

# <u>DIVISÃO DOS RECURSOS:</u> <u>SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS FEDERAIS</u>

## <u>De:</u>

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
LSVP – LAR SÃO VICENTE DE PAULO	307.272,12

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária) Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br IE: Isento

CNPJ: 44.563.591/0001-80

# Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
LSVP – LAR SÃO VICENTE DE PAULO	407.272,12

Art. 3° - Permanecem em vigor, todos os demais artigos, da Lei Municipal n° 2.470, de 12 de janeiro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme classificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Executora	02.05.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática	08.244.0004.1.112	ESTRUT. DO SUAS - E.P. 2024.447.90005 -	
i dilcional i rogramatica		LSVP	
Classificação Econômica	3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍDICA	
Fonte Financiamento	05	Federal	
Valor	Ficha 659	R\$ 100.000,00	

Parágrafo único – A despesa decorrente do crédito especial de que trata o "caput" deste artigo, será parte por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2024.

Art. 6º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/ anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.



# Município de Bernardino de Campos

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bernardino de Campos, 12 de Agosto de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D94-4648-2F7D-8C01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 12/08/2024 15:09:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 12/08/2024 16:33:07 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/5D94-4648-2F7D-8C01